



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu**

*LEI Nº 1.958 DE 27 DE JUNHO DE 2013.*

“Cria Elemento de Despesa e Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por anulação de Dotação no valor de R\$ 21.000.000,00.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, em conformidade com o disposto no Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.00.00, no Projeto/Atividade 1.159 e autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação, na importância de R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais), conforme detalhamento abaixo:

Art.2º - Os recursos orçamentários para atendimento da presente Lei, ficam à conta do Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

ÓRGÃO:	20 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE:	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
FUNÇÃO:	15 – Urbanismo
SUBFUNÇÃO:	512 – Saneamento Básico Urbano
PROGRAMA:	0062 – PAC II – Urbanização
PROJETO/ATIVIDADE:	1.159 – PAC II - Implant. SES - Sist. Esgot. Sanit. - Papucaia - ETES, EES, Rede Coletora e Lig. Prediais
ELEMENTO:	3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
RECURSO:	0012 – Convênio Estadual
VALOR:	R\$ 21.000.000,00

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE JUNHO DE 2013.

WALDECY FRAGA MACHADO  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**

Exercício de 2013

Página: 1/1

Relação da Despesa Orçada

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação Pessoal Bloqueado		Valor Orçado	
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU						
Órgão:	20	PREFEITURA MUNICIPAL				
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO				
Funciona	15.512.0062.1.156	PAC II - IMPLANT. SES - SIST. ESGOT. SANIT. - PAPUCAIA - ETES, EES, REDE COLETORA E L				
215	4.4.90.51.00.00.00.00	0004	Obras e Instalações	Não	Não	0,00 500,00
216	4.4.90.51.00.00.00.00	0014	Obras e Instalações	Não	Não	0,00 26.571.830,00
217	4.4.90.52.00.00.00.00	0004	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	0,00 500,00
218	4.4.90.52.00.00.00.00	0014	Equipamentos e Material Permanente	Não	Não	0,00 1.000,00
219	4.4.90.61.00.00.00.00	0004	Aquisição de Imóveis	Não	Não	0,00 500,00
220	4.4.90.61.00.00.00.00	0014	Aquisição de Imóveis	Não	Não	0,00 1.000,00
					Total da Funcional	26.575.330,00
					Total da Unidade	26.575.330,00
					Total do Órgão:	26.575.330,00
					Total da Entidade	26.575.330,00
					Total Geral:	26.575.330,00